



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

Parecer n.º 028/2017/CJR/2017

OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO, REUNIRAM-SE NO DIA 14 DE JULHO DE 2017, PARA ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINARIA N.º 31/2017, A QUAL A COMISSÃO EMITIU O SEGUINTE PARECER:

SUMULA: Dispõe Sobre a autorização para abertura de crédito adicional Especial por superávit financeiro e dá outras providências no valor de R\$ 144.000.00.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei tem caráter de atender a Comunidade do PA Brasil Novo com o Asfaltamento de ruas na Agrovila, a mesma vem ao encontro das necessidades dos moradores que ali residem a mais de Dez anos e que essa obra trará benefícios para a Comunidade, além do embelezamento com asfaltamento o que ajudará muito na limpeza urbana.

Ademais, a Comissão opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 31/2017 de 29 de junho de 2017.

Este é o parecer.
Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 14 de Julho de 2017, Querência – MT.

Neiriberto M S Erthal
PRESIDENTE

Telmo Brito
RELATOR

Domingos João Roberti
MEMBRO